

EDIÇÃO Nº 50 – JULHO/2025

**REENQUADRAMENTO/REAJUSTE DE CAPITAIS E PRÊMIOS –
SEGURO ICATU**

A apólice do Seguro de Vida nº 93.707.133 passa por reenquadramento e reajuste anual, com data de referência em 1º de agosto de cada ano.

Conforme as cláusulas contratuais, os segurados terão seus prêmios reajustados com base no fator de reenquadramento por faixa etária, conforme detalhado abaixo.

Módulo Pleno

Faixa Etária	Fator de Reenquadramento Individual	Fator de Reenquadramento Família
18 até 35 anos	1,0000	1,0000
36 até 40 anos	1,2741	1,3031
41 até 45 anos	1,3274	1,3137
46 até 50 anos	1,4194	1,4179
51 até 55 anos	1,3841	1,4126
56 até 60 anos	1,3359	1,3740
61 até 65 anos	1,3914	1,4070
Após 65 anos	1,1150	1,1150

Módulo Sênior

Faixa Etária	Fator de Reenquadramento Individual
66 até 66 anos	1,0000
67 até 67 anos	1,0926
68 até 68 anos	1,0925
69 até 69 anos	1,0939
70 até 70 anos	1,0951
71 até 71 anos	1,0972
72 até 72 anos	1,0989
73 até 73 anos	1,1010
74 até 74 anos	1,1024
75 até 75 anos	1,1043
76 até 76 anos	1,1053
77 até 77 anos	1,1063
78 até 78 anos	1,1067
79 até 79 anos	1,1073
80 até 80 anos	1,1074
Após 80 anos	1,1150

Além disso, informamos que os capitais segurados e os prêmios serão atualizados em **5,35%**, percentual correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE para o período de julho de 2024 a junho de 2025.

Importante:

- a) Para segurados que optam pelo pagamento por **DESCONTO EM FOLHA**, recomendamos confirmar a validade do desconto, pois pode haver limitações na margem consignável.
- b) Para quem realiza o pagamento por **DÉBITO EM CONTA**, é fundamental verificar com o banco a necessidade de autorização para o novo valor a ser debitado.
- c) Lembre-se de que a cobertura do Seguro de Vida é garantida somente se os prêmios estiverem pagos em dia.
- d) O seguro não é cancelado por inadimplência, mas a falta de pagamento impede a liberação da indenização em caso de sinistro (falecimento do segurado). Por isso, é importante que o segurado confirme sua regularidade junto à SIAS ou Mapma, garantindo que seus beneficiários não tenham problemas futuros.

A Central de Atendimento permanece à disposição para esclarecimentos adicionais, preferencialmente pelos endereços eletrônicos:

SIAS: atendimento@sias.org.br e Mapma: faleconosco@mapma.com.br.

**RJ, 31 de julho de 2025
DIRETORIA EXECUTIVA**

Central de Atendimento SIAS

**Virtual: Segunda a Sexta, de 09h às 17h | Presencial: Terça e Quarta, de 09h às 17h
Rua do Carmo, 11, 6º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP.: 20011-020
www.sias.org.br | [@siasprevidencia](https://www.instagram.com/siasprevidencia)
Whatsapp: (21) 97459-7918**